

Edital

PMJ-PR-9367/2026 - Edital.

Página 28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2026

Destinada à seleção de interessados na Autorização de Uso Onerosa e Precária de Espaço Público no circuito oficial do São João de Jequié 2026, para os segmentos de barraqueiros, food trucks, artesãos e ambulantes, conforme a Lei Municipal nº 2.108/2019.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, com sede provisória na Rua Gerônimo Sodré, nº 61, Centro, Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.108, de 19 de dezembro de 2019**, que institui e organiza o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas do Município de Jequié-BA, torna pública a presente **Chamada Pública** destinada ao **cadastro e habilitação de comerciantes interessados na autorização onerosa de uso de espaços públicos** durante a realização do **São João de Jequié 2026**.

A convocação abrange os segmentos de **barraqueiros, food trucks, artesãos, comerciantes de isopor e ambulantes diversos**, para fins de exploração comercial no circuito oficial do evento. Os espaços poderão ser disponibilizados **com ou sem estrutura padronizada de barracas**, conforme critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

O **cadastro constitui etapa prévia e obrigatória** para participação no processo de seleção e eventual autorização de uso do espaço público, observadas as normas municipais vigentes e os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como as disposições previstas neste edital.

1- DO OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Chamada Pública é cadastrar todos os comerciantes interessados em concorrer a um espaço no circuito do São João de Jequié 2026, abrangendo os segmentos de barraqueiros, artesãos, food trucks, comerciantes de isopor, ambulantes diversos e brinquedos.

A Prefeitura Municipal no circuito aberto e a Concessionária, no circuito fechado fornecerão barracas padrão (conforme o Anexo 1), do tipo 2 BAR ou Restaurante, e destinará os espaços para instalação das barracas, incluindo pontos de energia

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c2211



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

elétrica e iluminação. Além disso, a Autorização de Uso Onerosa e Precária de Espaço Público de espaço público abrangerá demais barracas móveis, bem como licenças para ambulantes e food trucks, todos com pontos de energia.

A demarcação dos locais de instalação será realizada pela Prefeitura, levando em conta critérios de conveniência, segurança e fluidez do trânsito nas vias públicas. Os pontos de instalação dos comerciantes serão definidos por meio de sorteio, transmitidos ao vivo por redes sociais digitais garantindo imparcialidade e transparência no processo.

1.2. A presente autorização possui caráter temporário e restrito ao período oficial do evento, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, por razões de interesse público, conveniência ou oportunidade, sem que caiba ao interessado qualquer direito a retenção ou indenização.

2- DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

O período de cadastramento ocorrerá em três etapas.

2.1 A prefeitura realizará o curso “**Capacita Ambulante**” o qual será realizado GRATUITAMENTE, no dia 31 de março de 2026, das 9h às 12h no auditório do Centro de Cultura Antônio Carlos Magalhães; endereço **Praça Duque de Caxias, s/n**, com entrega de certificado, o qual contará pontos qualificatórios para a seleção desse edital. O “**Capacita Ambulante**” terá com conteúdo:

- I - Curso de Boas Práticas Sanitárias de Higiene e Limpeza de Estabelecimentos - **Ministrado pela vigilância sanitária;**
- II - Curso Noções Básicas de Higiene e Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. - **Ministrado pela vigilância sanitária;**
- III - Curso Medidas de segurança contra incêndio e pânico em Eventos Temporários. – **Ministrado pelo 8º GBM.**

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

Obs: Terá orientação e esclarecimentos da SUMTRAN, Defesa Civil e Polícia Militar.

2.2 - Cadastramento que ocorrerá do dia entre 01 e 13 de abril de 2026, **online pelo link <https://www.saojoaodejeque.com.br/barraqueiros>**, ou presencialmente na sede administrativa da Secretária Municipal de Cultura e Turismo na Rua Gerônimo Sodré, 61, Centro Jequié-Bahia, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto finais de semanas e feriados. No dia 17 de abril o diário oficial do município, divulgará lista com os Contemplados desta primeira etapa de acordo com o tópico 8 desse edital, através também do site do São João 2026, **<https://www.saojoaodejeque.com.br/barraqueiros>**, que terão **05 (Cinco)** dias (úteis) de 22 a 28 de abril de 2026 para efetuar o pagamento através de boleto e ou pix, em nome da concessionária conforme Autorização de Uso Onerosa e Precária de Espaço Público no circuito oficial do São João de Jequié da Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 ou DAM fornecido pela Prefeitura Municipal de Jequié-BA, de acordo com a localização das barracas, sendo que o gerenciamento do circuito fechado será feito pela concessionária e o circuito aberto pela prefeitura. A ser retirado no ponto de apoio e informações do São João 2026, na sede administrativa da Secretária Municipal de Cultura e Turismo na Rua Gerônimo Sodré, 61, Centro Jequié-Bahia, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.3 – Convocação de Suplentes

Caso algum dos comerciantes contemplados na lista divulgada na primeira etapa **não efetue o pagamento no prazo estabelecido**, perderá automaticamente o direito à autorização de uso do espaço público.

Nessa hipótese, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará os candidatos suplentes no dia 04 de maio de 2025**, observando rigorosamente a **ordem de classificação estabelecida conforme os critérios previstos no item 8 deste edital**, para que realizem o pagamento e assumam a vaga remanescente.

A convocação dos suplentes será realizada por meio de **publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial do São João de Jequié 2026 (<https://www.saojoaodejeque.com.br/barraqueiros>)**, contendo a relação dos novos contemplados e o respectivo prazo para pagamento.

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jeque.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

Os convocados deverão **efetuar o pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação da convocação, ou seja, até o dia 06 de maio de 2026. Os pagamentos serão por meio de **boleto bancário ou PIX em nome da concessionária responsável**, conforme Autorização de Uso Onerosa e Precária de Espaço Público no circuito oficial do **São João de Jequié da Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, ou mediante **DAM fornecido pela Prefeitura Municipal de Jequié**, conforme a localização da barraca no circuito do evento.

O não pagamento dentro do prazo estabelecido implicará **renúncia automática à vaga**, sendo realizada nova convocação dos suplentes subsequentes, até o preenchimento total das vagas disponíveis.

2.4 DO SORTEIO DOS ESPAÇOS

Será realizado por transmissão ao vivo pelo canal do youtube da prefeitura municipal de Jequié, às 09 horas do dia 20 de maio de 2026, com presença de representantes do Conselho do São João, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Serviços públicos, empresa concessionária, Guarda Municipal, Associação dos Barraqueiros e imprensa previamente cadastrada.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta chamada pública, (pessoa jurídica e pessoa física) domiciliada (com comprovante de residência) no município há mínimo de 06 (seis) meses. Caso todas as vagas de barracas não sejam preenchidas por domiciliados no município, o número remanescente poderá ser cedido à participantes de outros municípios, que atenderem às condições de seleção estabelecidas neste instrumento.

A participação no processo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Somente poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas ou Empreendedores Individuais—MEI, e empresas da área que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação.

É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Edital e em especial:

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

- a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Jequié-BA;
- b) Integrantes da Comissão Organizadora do Evento;
- c) Servidores, empregados públicos e terceirizados da Prefeitura Municipal de Jequié- BA;
- d) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, das pessoas contidas nas alíneas “b” e “c” deste Item.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Comprovação de experiências como vendedor nesse segmento, através de registros, fotos, contratos ou comprovante de quitação da taxa pela utilização do espaço público em qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié.

4.1.2 SE FOR PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Carteira de Identidade do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca no dia do evento;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de débitos;

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c2211



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

h) Comprovação de atuação na área, em eventos anteriores, experiências como vendedor nesse segmento, através de registros, fotos, contratos ou comprovante de quitação da taxa pela utilização do espaço público em qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.1.3 A cada interessado será cedido o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 Os comerciantes contemplados na lista divulgada no **Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2026**, conforme previsto no item **2.2 deste edital**, deverão efetuar o pagamento da taxa de Autorização de Uso Onerosa e Precária de Espaço Público **no período de 22 a 28 de abril de 2026**, correspondente a **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de perda do direito à vaga.

5.2 Para os espaços localizados no **circuito fechado do evento** (Praça da Bandeira, Avenida Félix Gaspar, Avenida Alves Pereira e Gerônimo Sodré), o pagamento deverá ser realizado **em favor da concessionária responsável**, por meio de **boleto bancário ou PIX**, conforme estabelecido na Autorização de Uso Onerosa e Precária de Espaço Público no circuito oficial do **São João de Jequié** decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**.

5.3 Para os espaços localizados no **circuito aberto do evento** (Praça Rui Barbosa Rua 2 de Julho e Calçada 7 de Setembro), o pagamento deverá ser realizado **em favor da Prefeitura Municipal de Jequié**, por meio de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**.

5.4 O DAM deverá ser retirado no **ponto de apoio e informações do São João 2026**, localizado na sede administrativa da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, situada na **Rua Gerônimo Sodré, nº 61, Centro, Jequié-BA**, no horário das **08h às 12h e das 14h às 17h**.

5.5 O não pagamento dentro do prazo estabelecido implicará **cancelamento automático da autorização de uso do espaço**, sendo a vaga destinada aos **suplentes convocados**, conforme disposto no **item 2.3 deste edital**.

5.6 Os valores da Autorização de Uso Onerosa e Precária dos Espaços Públicos serão definidos conforme o **Decreto Municipal nº 27.321, de 11 de fevereiro de 2026**, conforme tabela abaixo.

Código de acesso: 9aadb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

Espaços da Vila junina (Praça Rui Barbosa e Calçadão 7 de Setembro) entre os dias 14 à 24 de Julho de 2026 (11 dias). Barracas sem estrutura fornecida pela organização do evento.

- a) O valor de **R\$ 46,53** sendo **R\$ 4,23/dia** Ambulante Isopor M2; -Praça Rui Barbosa.
- b) O valor de **R\$ 66,66** sendo **R\$ 6,06/dia** Ambulantes Carrinhos (Pipoca, Hot-Dog, Churros, pipocas, etc) - Praça Rui Barbosa.
- c) O valor de **R\$ 209,33,00** sendo **R\$19,03/dia** Barraca drink 3x1,5mt (sem a estrutura cedida pela prefeitura);- Praça Rui Barbosa. (descendente da Rua Colombo de Novaes).
- d) O valor de **R\$ 418,77** sendo **R\$ 38,07/dia** Tiro ao alvo 4x1,5mt (sem a estrutura cedida pela prefeitura); - Praça Rui Barbosa (descendente da Rua Colombo de Novaes)
- e) O valor de **R\$ 251,79**, sendo **R\$ 22,89/dia** para Brinquedos tipo cama elástica, escorrega, piscina de bolinhas, carreta - Praça Ruy Barbosa
- f) O valor de **R\$ 66,66** sendo **R\$ 6,06/dia** Barraca de Artesanato; - Calçadão 7 de Setembro (com a estrutura cedida pela prefeitura).
- g) O valo de **R\$ 186,12** sendo **R\$ 16,92/dia** Barraca de Lanche 2x2M (sem a estrutura cedida pela prefeitura) ; - Calçadão 7 de Setembro

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

Espaços da Praça do Forró (Praça da Bandeira, Avenida Félix Gaspar, Avenida Alves Pereira e Rua Gerônimo Sodré) entre os dias 20 a 24 de Junho de 2026 (5 dias) Estrutura das Barracas fornecida pela concessionária.

- h) O valor de **R\$ 21,15** sendo **R\$ 4,23/dia** Ambulante Isopor; - Praça da Bandeira.
- i) O valor de **R\$ 1.000,00** sendo **R\$ 200,00/dia** bebidas 3x3mt (estrutura cedida pela concessionária); - Rua Jerônimo Sodré/Casa da Cultura.
- j) O valor de **R\$1.500,00** sendo **R\$300,00/dia** Drinks 4x2mt (estrutura cedida pela prefeitura); - Av. Alves Pereira.
- k) O valor de **R\$1.500,00** sendo **R\$300,00/dia** Barracas Bebidas 3x3mt (sem estrutura cedida pela prefeitura); - Praça da Bandeira/big baby
- l) O valor de **R\$ 6.250,00** sendo **R\$ 1.250,00/dia** Alimentação 6x3mt **Barraca Exclusiva** (estrutura cedida pela concessionária); - Rua Felix Gaspar.
- m) O valor de **R\$ 3.500,00** sendo **R\$ 700,00/dia** Alimentação 3x3mt **Bloco 1** (estrutura cedida pela prefeitura); - Rua Felix Gaspar.
- n) O valor de **R\$ 2.500,00** sendo **R\$ 500,00/dia** Bloco central 3x3mt **Bloco 2** (estrutura cedida pela prefeitura); - Rua Felix Gaspar.
- o) O valor de **R\$ 750,00** sendo **R\$ 150,00/dia** por food-truck (veículos automotivos adaptados para comércio de lanches). - Rua Gerônimo Sodré.

5.7. A localização e o posicionamento dos espaços definidos em sorteio poderão sofrer alterações ou remanejamentos por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qualquer tempo, em razão de necessidades supervenientes de segurança pública, adequação ao fluxo de pessoas, cumprimento de normas técnicas do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou por determinação de autoridades policiais e órgãos de controle, visando garantir a integridade física do público e a fluidez do evento, não cabendo ao autorizatário qualquer direito a indenização ou reclamação administrativa em virtude de tais ajustes.

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c2211



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

6.1. O CESSIONÁRIO deverá obedecer às normas de utilização a seguir descritas, sendo que a inobservância de quaisquer delas implicará a imediata rescisão do Termo de Permissão de Uso firmado, bem como na declaração de inidoneidade do infrator para participação de outros processos a serem realizadas pela administração pública municipal:

6.1.1. O CESSIONÁRIO ao qual for outorgada a permissão de uso objeto de qualquer dos pontos objeto deste chamamento ficará obrigado a cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do mesmo exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim, se subordinando a todas e quaisquer legislações editadas a respeito da permissão de uso, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, incluindo as normas de vigilância sanitária, do Corpo de Bombeiros, da Polícia, entre outras entidades ou órgãos de segurança pública até o momento do evento.

6.1.2. O CESSIONÁRIO obriga-se a manter seus pontos em perfeitas condições de higiene e conforto, sempre limpo, em perfeitas condições de uso, segundo as exigências de posturas, sanitárias, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, sob pena de serem retirados do local e somente postos novamente em atividade depois de vistoriados e desde que cumpram as exigências legais e regulamentares.

6.1.3. O CESSIONÁRIO se obriga ainda a:

a) Manter tabela de preços exposta, com informações visíveis e de fácil acesso ao público, com nome, preço e classificação dos produtos e serviços a ele oferecidos;

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

- b) Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço objeto desta cessão;
- c) Permitir a inspeção do espaço objeto do presente instrumento;
- d) Se responsabilizar exclusivamente pela guarda dos equipamentos, produtos e demais itens localizados ou comercializados em seus pontos, durante todo o período de realização do evento;
- e) Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pela administração;
- f) Respeitar o espaço demarcado para a exploração de sua atividade econômica, arcando com os materiais ou locação de mesas, cadeiras e demais itens necessários para a exploração de sua atividade;
- g) Portar o documento pessoal do CESSIONÁRIO junto ao termo de cessão do espaço e do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou comprovante de pagamento da Concessionária.
- h) Deixa em local visível a identificação enumerada da liberação da prefeitura.
- i) É obrigação do comerciante manter o alvará sanitário vigente e seguir as normas de manipulação de alimentos, sob pena de cassação imediata da autorização de uso, sem direito a reembolso.

6.1.4 O CESSIONÁRIO não poderá ceder, emprestar, locar ou por qualquer forma permitir que terceiros exerçam a atividade objeto da cessão da área no ponto que lhe for permitido, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da cessão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago, sem prejuízo de multas ou demais encargos incidentes.

6.1.5 O CESSIONÁRIO só poderá fazer a carga ou montagem da barraca nos circuito fechado do evento, entre os horários de 15h às 17h, após esse período só será permitido o acesso com veículo a partir das 5h do dia posterior para descarga e/ou desmontagem das mesmas.

6.1.6 É terminantemente vedada a transferência, sublocação, cessão ou qualquer forma de alienação, total ou parcial, do espaço público autorizado, bem

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

como a sua exploração por terceiros que não o próprio autorizatário identificado no ato do credenciamento. O descumprimento desta cláusula implicará na revogação imediata da autorização, sem direito a qualquer indenização ou restituição de valores pagos, além das sanções administrativas cabíveis.

5- DAS PROIBIÇÕES:

5.1 Não é permitido venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos conforme Lei 13.106/2015 altera o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90).

5.2 É vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro e materiais cortantes.

5.3 É vedada a utilização de espetinhos de madeira no circuito (recomenda-se que sejam utilizados para a comercialização de churrasquinhos, pratos e talheres descartáveis).

5.4 Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, **aparelhos de som**, "home theaters", "DVDs", etc.

5.5 É vedada a colocação de faixas, "banners", placas, tabuletas e similares em qualquer parte externa das barracas padronizadas.

5.6 De acordo com a portaria que será posteriormente divulgado pela prefeitura fica proibida a entrada no circuito da Praça do Forró (Praça da Bandeira e adjacentes) portando, "coolers", caixas térmicas, ou similares, como também com isopor que não esteja com a devida padronização do evento.

5.7 Fica proibido a permanência de carrinho para transporte de isopor dentro do circuito fechado do São João.

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c2211



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

5.8 Para todo o circuito do evento, será permitida apenas a comercialização de bebidas da patrocinadora do evento (tabela de marcas será divulgada em até 30 dias antes do início do evento).

6- DO PRAZO DA CESSÃO

6.1 O prazo da cessão temporária onerosa objeto do presente termo durará de 14 a 24 de junho de 2026 nos Espaços da Vila Junina (Praça Rui Barbosa), a qual terá como organizador a Prefeitura Municipal de Jequié; e de 20 a 24 de junho de 2026 nos espaços da Praça da Bandeira, a qual terá como organizador a vencedora da Concorrência Eletrônica Nº 004/2026.

9. DAS VAGAS DESTINADAS

9.1 As vagas destinadas a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2026 nos seguimentos: barraqueiros, Artesãos, food-trucks, isopor e ambulantes diversos que serão distribuídas de acordo com os seus seguimentos:

Espaços da Vila Junina

(Praça Rui Barbosa e Calçadão 7 de Setembro), de 14 à 24 de junho de 2026

MODELO	LOCAL	QUANTIDADE
AMBULANTES (ISOPOR)	PRAÇA RUY BARBOSA (INTERNO)	15
AMBULANTES CARRINHOS	PRAÇA RUY BARBOSA (INTERNO)	05
AMBULANTES CARRINHOS	CALÇADÃO	04
DRINKS (3X1M)	CANTEIRO NA DESCENDENTE DA RUA COLOMBO DE NOVAES	06
TIRO AO ALVO (6X1M)	CANTEIRO NA DESCENDENTE DA RUA COLOMBO DE NOVAES	01
LANCHE (2X2M)	CALÇADÃO	02 acarajé e maçã do amor

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

BRINQUEDOS	RUY BARBOSA (DESCENDENTE DA RUA COLOMBO DE NOVAES, PROXIMO PONTOS DE TÁXI)	07
BARRACAS DE ARTESANATO (2X2M)	CALÇADÃO 7 DE SETEMBRO	20

9.2 CIRCUITO FECHADO -Espaços da Praça do Forró
(Praça da Bandeira e Alves Pereira) de 20 à 24 de junho de 2026

MODELO	LOCAL	QUANTIDADE
FOOD TRUCKS	RUA GERÔNIMO SODRÉ/ CASA DA CULTURA	06
BARRACAS DRINKS (3X3M)	RUA GERÔNIMO SODRÉ/PX FARMÁCIA 24H	10
BARRACAS DRINKS 4X2M	RUA ALVES PEREIRA	18
BARRACAS DRINKS 3X3M	PRAÇA DA BANDEIRA/ BIG BABY	15
AMBULANTES (ISOPOR)	PRAÇA DA BANDEIRA	120
BARRACA ESPECÍFICA 6X3M	RUA FÉLIX GASPAR	01
BARRACAS BLOCO 1 3X3M	RUA FÉLIX GASPAR	08
BARRACAS BLOCO 2 3X3M	RUA FÉLIX GASPAR	20

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos interessados será realizada através de análise documental e aplicação de Critérios Objetivos de Pontuação (Barema).

10.2 Da Classificação

Caso o número de inscritos habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis, a seleção será realizada mediante sistema de pontuação objetiva, conforme critérios abaixo estabelecidos.

A classificação final será definida pela soma total dos pontos obtidos por cada candidato.

Pontuação máxima: 100 pontos.

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c2211



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

10.3 Critérios de Pontuação

I – Experiência comprovada no segmento pretendido (até 20 pontos)

Comprovação mediante contratos, registros fotográficos, notas fiscais ou comprovantes de pagamento de taxa de uso de solo público:

Até 1 ano de experiência: 5 pontos

De 2 a 5 anos de experiência: 10 pontos

Acima de 5 anos de experiência: 20 pontos

II – Participação no São João de Jequié em edições anteriores (até 30 pontos)

Comprovação documental de atuação em edições anteriores:

Participação comprovada na edição de 2025: 10 pontos

Participação comprovada nas edições de 2024 e 2025: 20 pontos

Participação comprovada nas edições de 2023, 2024 e 2025: 30 pontos

III – Regularidade fiscal municipal (até 10 pontos)

Certidão negativa de débitos municipais: 10 pontos

Certidão positiva com efeito de negativa: 5 pontos

IV – Certificação do curso CAPACITA AMBULANTE 2026 (até 10 pontos)

Inscrição ativa e atualizada: 10 pontos

V – Ausência de penalidades administrativas anteriores (até 10 pontos)

Nunca penalizado em eventos municipais: 10 pontos

Já advertido, mas sem reincidência: 5 pontos

Penalidade grave ou reincidência: 0 ponto

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c2211



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

VI – Critério Social (até 10 pontos)

Se pertence a uma comunidade, etnia ou grupo social de tradição como: Povos e comunidades quilombolas, Povos indígenas, Comunidades tradicionais (pescadores artesanais, marisqueiras, quebradeiras de coco, fundo e fecho de pasto etc.) obs: deve apresentar documento comprobatório: 10 pontos

VII – Incrição no Cadastro Único (CAD) (até 10 pontos)

Inscrição Ativa e Atualizada: 10 Pontos

10.4 Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior tempo de atuação comprovada no evento;
2. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
3. Maior idade.

10.5. Do Sorteio Público (Critério Subsidiário): O sorteio será utilizado **exclusivamente como último recurso de desempate**, caso persista a igualdade após a aplicação de todos os critérios do item 9.2, ou para a definição da localização exata da barraca dentro do circuito entre os candidatos já selecionados.

10.5.1. O sorteio será realizado em ato público, com data e local divulgados no Diário Oficial, garantindo a presença dos interessados e a fiscalização dos órgãos de controle.

11. DO CRONOGRAMA:

CURSO CAPACITA AMBULANTE	31/03/2026
CADASTRO	01 A 13/04/2026
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	17/04/2026
PRAZO DE PAGAMENTO	22 A 28/04/2026
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES	04/05/2026
PRAZO DE PAGAMENTO	04 A 06/05/2026
SORTEIO DOS ESPAÇOS	20/04/2026

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE
DO SECRETÁRIO

12. DAS PENALIDADES E DO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1. O descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas neste Edital ou no Termo de Autorização sujeitará o autorizatário às sanções de advertência, suspensão imediata da atividade ou revogação da autorização de uso.

12.2. Do Contraditório e Ampla Defesa: Nenhuma penalidade será aplicada sem a devida observância do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12.3. Do Procedimento: Constatada a irregularidade por fiscalização municipal, o interessado será formalmente notificado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (dada a natureza temporária e célere do evento), apresentar defesa escrita ou manifestação.

12.4. A aplicação de qualquer penalidade será sempre motivada e proporcional à gravidade da infração, sendo precedida da oportunidade de manifestação do interessado, garantindo-se o devido processo administrativo.

12.5. Em casos de risco iminente à segurança pública, higiene sanitária ou ordem do evento, a Administração poderá adotar medidas acauteladoras de suspensão temporária da atividade antes da manifestação prévia, assegurando-se o direito de defesa imediatamente após o ato.

13. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. O autorizatário é o único e exclusivo responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros, à Administração Pública ou ao patrimônio público, decorrentes da exploração da sua atividade, do manuseio de equipamentos, produtos ou de condutas de seus prepostos.

13.2. A Administração Pública Municipal não responderá por danos decorrentes de fatos de terceiros, furtos, roubos ou danos causados exclusivamente por culpa do autorizatário no interior ou entorno do espaço autorizado.

13.3. Fica ressalvada a responsabilidade objetiva do Município de Jequié, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, por danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, bem como por falhas devidamente comprovadas na prestação dos serviços públicos de infraestrutura sob sua direta responsabilidade.

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/03/2026 16:26:42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

14. OBSERVAÇÕES:

14.1. O nome dos respectivos comerciantes contemplados para comercializarem no evento, será divulgado através do Diário Oficial e Site do São João de Jequié, para que possam realizar o pagamento referente a taxa para utilização do espaço.

14.2. Para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou divergências decorrentes da interpretação ou aplicação das disposições deste edital, fica competente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jequié, por meio de seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a quem caberá analisar e decidir as questões eventualmente suscitadas no âmbito deste processo.

Jequié, 26 de março de 2026.

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Código de acesso: 9aedb3cb-316e-4a65-86f2-8a7cc73c22f1



Gerado em: 26/03/2026 16:26:43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA Nº []/2026
REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominada AUTORIZANTE, e do outro lado o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), celebram o presente Termo de Autorização de Uso, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a autorização de uso precário, individual e oneroso de espaço público no Circuito Oficial do São João de Jequié 2026, especificamente para o segmento de:
() Barraca () Food Truck () Isopor () Ambulante () Artesão () brinquedos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO E PERÍODO

2.1. O espaço autorizado corresponde ao ponto nº __, localizado no setor _____, conforme sorteio realizado em 20/05/2026.
2.2. A autorização é válida exclusivamente para o período de __a __de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

3.1. Segurança Pública: É terminantemente proibida a venda de bebidas em garrafas ou recipientes de VIDRO, bem como o uso de copos de vidro. Todo o serviço deve ser feito em material descartável (plástico ou papel).
3.2. Higiene e Saúde: Manter o espaço rigorosamente limpo, acondicionando o lixo em sacos plásticos reforçados para coleta. Cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária (uso de toucas, luvas e manipulação adequada).
3.3. Estrutura e Som: Não é permitida a instalação de sistemas de som particulares que interfiram na sonorização oficial do evento, sob pena de apreensão do equipamento.
3.4. Trabalho Infantil: É proibida a utilização de mão de obra de crianças e adolescentes, sob pena de cassação imediata da autorização e denúncia aos órgãos competentes.
É proibida a venda de bebidas de marcas diferentes às autorizadas pela empresa concessionária.

CLÁUSULA QUARTA – DA TAXA DE OCUPAÇÃO

4.1. O(A) Autorizatário(a) declara ter efetuado o pagamento da taxa de ocupação no valor de R\$ _____, conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM) autenticado e anexo a este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo ou das normas do Edital nº 004/2026 resultará na aplicação das seguintes sanções, garantida a ampla defesa:
a) Advertência verbal/escrita;
b) Multa administrativa;
c) Cassação imediata da autorização de uso e lacre do espaço, sem direito a qualquer restituição de

Código de acesso: d1ad296-3850-4988-a97c-6946dc1f76af



Gerado em: 26/03/2026 16:26:43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

valores pagos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1. A Prefeitura de Jequié não se responsabiliza por danos, furtos, roubos de mercadorias ou equipamentos deixados no local, sendo a guarda e vigilância de inteira responsabilidade do Autorizatório.

6.2. O Autorizatório responde civil e criminalmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua atividade ou de produtos por ele comercializados (ex: intoxicação alimentar).

Jequié/BA, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
(Autorizante)

[NOME DO COMERCIANTE]
(Autorizatório)

Código de acesso: d1ad296-3850-4988-a97c-6946dc1f76af



Gerado em: 26/03/2026 16:26:43